

PORTARIA Nº 391/2025

Estabelece turno único de funcionamento para o CISVALE em caráter excepcional.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRINO BECKER** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

Considerando que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) será feriado nacional em razão da Paixão de Cristo, e que o dia anterior, 17 de abril de 2025, é considerado ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando que os municípios consorciados possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 17 de abril de 2025;

Considerando que não há atendimento médico disponível no turno da tarde junto ao Centro Regional de Especialidades Médicas, e Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

Determina a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único de funcionamento para as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, das 07h30min às 13h30min, no dia 17 de abril de 2025, em caráter excepcional.

Art. 2º Durante o período da tarde, não haverá atendimento médico e atividades junto ao Centro Regional de Especialidades Médicas, e no Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2025.

GILSON ADRINO BECKER

Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE
Registre-se e publique-se.

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE
em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):